



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 412, de 18 de outubro de 2013.

Dispõe sobre denominação da Rua número 2 do Loteamento Alto do Rodrigues Rua Luiz Florêncio da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua número 2 do Loteamento Alto do Rodrigues, Rua Luiz Florêncio da Silva.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a colocar placa com o nome do homenageado que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2013


Getulio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal